



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

149

Ata da septuagésima quarta sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. Às treze horas e quinze minutos do dia seis de outu-
2. bro de mil novecentos e oitenta e seis (6.10.1986), nesta
3. cidade do Recife, Estado de Pernambuco, presentes os Exce-
4. lentíssimos Senhores: Desembargador Presidente, Pedro Ri-
5. beiro Malta e Desembargador Vice-Presidente, Gabriel Luce-
6. na Cavalcanti; Juiz Federal, Doutor Jose Baptista de Almei-
7. da Filho; Juizes de Direito: Doutor Francisco Rodrigues
8. dos Santos e Doutor Eterio Ramos Galvão Filho; Juristas: -
9. Doutor Edmir da Boa Viagem Domingues da Silva e Doutor Mi-
10. ckel Sava Nicoloff; e a Procuradora Regional Eleitoral, Dou-
11. tora Eliane Albuquerque de Oliveira Recena, comigo, Marcelo
12. Russell Wanderley, Diretor-Geral da Secretaria, foi aberta
13. a sessão. Lida a ata da sessão anterior foi aprovada apos a
14. seguinte retificação: na linha 38, onde se diz: "Quanto ao
15. registro neste TRE", diga-se: "Quanto ao registro dos veí-
16. culos, neste TRE"; na linha 89, onde se lê "...inclusive o
17. da COMPESA...", acrescente-se "...para atendimento no pra-
18. zo de cinco (5) dias..." Logo apos S.Exa. passou a leitura
19. do seguinte expediente: TELEX nº 2423, de 3.10.1986, subs-
20. crito pelo Ministro Oscar Correa, Presidente em exercicio
21. do TSE, comunicando que aquela Superior Corte deu provimen-
22. to ao recurso interposto por Ivan Mauricio Monteiro dos
23. Santos. DESPACHO: "Lido em sessão. Dê-se ciência aos inte-
24. ressados." TELEX-CIRCULAR 225, de 4.10.86, do Presidente do
25. TSE, comunicando criação da 66ª Zona - Piauí. Ainda com a
26. palavra o Des. Presidente relatando o feito administrativo
27. adiante descrito: PROCESSO 4436/86, Classe I, procedente
28. da 10ª Zona - OLINDA I/3. O Juiz Eleitoral solicitando a
29. requisição da funcionaria CARMEN JOSENE, DE ARAUJO NERY DA
30. SILVA para servir como auxiliar de cartorio. DECISÃO: Una-
31. nimemente, foi deferida a requisição, pelo prazo de um a-
32. no. Com a palavra o Juiz, Dr. Edmir da Boa Viagem Domingues
33. da Silva, relatando o feito adiante descrito: PROCESSO nº
34. 512/86, Classe XVII. O Presidente do Sindicato dos Culti-
35. vadores de Cana de Açúcar, no Estado de Pernambuco, reque-
36. rendo providências necessarias para proibir tipo de propa-
37. ganda politica, pelo motivo que expõe. DECISÃO: Unanime-
38. mente, julgou-se prejudicado o pedido. Nada mais havendo a
39. tratar foi encerrada a sessão, do que, para constar, eu,
40. Diretor-Geral da Secretaria,
41. mandei lavrar a presente que vai devidamente assinada.